



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A31 30/2021
243

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 64/2023

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar os servidores **SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº 075.810.017-50 e **DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 46.928, CPF nº 097.317.727-66, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 1731/2021 volume 30, relativo a locação de veículos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor **JOÃO LENON SILVA MOREIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº 131.439.037-67, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

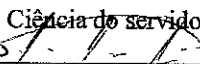
Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.


Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023.


Hedio Jacy Junior Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular
, mat. 45229

Ciência do servidor designado como fiscal titular
, mat. 46928

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
, mat. 47722



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 60/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 315/2021, relativo a aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 61/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 4275/2021, relativo a aquisição de suplementos alimentares para atendimento às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 62/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alan Ronney De Assis, ocupante de cargo público, mat. nº 52.099, CPF nº xxxxxx.547-76, e Tiago Lacerda De Araujo, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo nº 4276/2021, relativo a aquisição de fraldas para atendimento às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luan Rosa Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 48.267, CPF nº xxxxxx.007-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 63/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sávio Oliveira De Castro, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017-50 e Darlan Ferreira De Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 46.928, CPF nº xxxxxx.727-66, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1315/2020 e seus volumes, relativo a locação de veículos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor João Lenon Silva Moreira, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº xxxxxx.037-67, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Resolução (FMS) Nº 64/2023**Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº xxxxxx.017-50 e DARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.928, CPF nº xxxxxx.727-66, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1371/2021 volume 30, relativo a locação de veículos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de um destes, designar o servidor JOÃO LENON SILVA MOREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.722, CPF nº xxxxxx.037-67, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal - FMS - Matrícula nº 51.787

Termo Aditivo:**1º Termo Aditivo ao contrato FME Nº 45 / 2022**

Processo Administrativo nº 2042 / 2022

Vigência: Início 20 / 07 / 2023 – Término: 20 / 07 / 2024

Valor: R\$ 111.256,77 (Cento e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Contratado: Localiza Veículos Especiais S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42 - neste ato representada por Paulo Emilio Pimentel Uzêda, Diretor Presidente

Contratante: O Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação - FME, neste ato representado pelo presidente do FME, Maurício Rodrigues de Souza / e/ou Valkiria Nakamashi, gerente administrativa.

Primeiro Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato FME nº 45/2022, que fazem entre si o Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação e a Localiza Veículos Especiais S.A..

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato FME nº 45/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/07/2023 a 20/07/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 9.271,40 (Nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o